

REQUERIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES E UTILIZAÇÃO MISOPROSTOL – PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome completo do farmacêutico responsável técnico (para Farmácias - retinóides):	
CRF-PR n.º	CPF:
Nome completo do diretor clínico/técnico (para Hospitais - misoprostol):	
CRM-PR n.º:	Especialidade:
REQUISIÇÕES – Assinale com um “x” a opção desejada	
<input type="checkbox"/>	Dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóicas de uso sistêmico (farmácias/drogarias)
<input type="checkbox"/>	Utilização de medicamentos à base de substância MISOPROSTOL (uso hospitalar)
PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO	
O requerimento preenchido e a documentação exigida deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), situada no Edifício Laucas, Rua Francisco Torres, 830 – Centro – Térreo ou nos protocolos localizados nos Distritos Sanitários. Horário: 8h00 – 12h00 e 14h00-17h00.	
O andamento do processo poderá ser acompanhado pelo site: http://www.consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br no campo “Últimos trâmites disponíveis para visualização”.	
Declaração para autorização de retirada – campo facultativo	
Autorizo o Sr.(a) _____, RG _____, a retirar, na Vigilância Sanitária, o documento acima solicitado.	
Curitiba, de.....de 20.....	
CARIMBO E ASSINATURA DO REQUERENTE	
OBS: PROCESSOS COM DOCUMENTAÇÃO INCORRETA SERÃO INDEFERIDOS Documento válido se preenchido de forma completa, legível, sem rasuras, assinado e carimbado pelo requerente	

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cópia da Licença Sanitária (**Vigente**) do estabelecimento requerente ou do protocolo de renovação (caso se trate de estabelecimento com licença anterior);
- Cópia da carteira do Conselho de Classe do requerente (CRF-PR ou CRM-PR);
- Cópia da Certidão de Regularidade Técnica vigente emitida pelo Conselho de Classe **ou** Comprovante de vínculo do responsável técnico ou do diretor clínico com o estabelecimento farmacêutico ou com a instituição de saúde.

INFORMAÇÕES PARA RETIRADA

- Endereço para retirada:
R. Francisco Torres, 830, 3º andar, 8h00 – 11h30 e 14h00 – 16h30
- Apresentar número do Protocolo e documento de identidade (RG)/Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do requerente ou do representante previamente autorizado (corpo do requerimento). Caso venha outro representante, trazer autorização assinada e carimbada pelo profissional requerente com os dados do portador.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- A PORTARIA que autoriza a instituição de saúde a utilizar medicamentos à base da substância Misoprostol ou a farmácia/drogaria a comercializar medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico será publicada no Diário Oficial do Município (DOM);
- A PORTARIA perderá a validade em casos de alteração de Razão Social, endereço ou CNPJ e/ou alterações quanto ao licenciamento sanitário.